



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 10 de setembro de 2025

Ano: IV

Edição nº. 0996

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 094, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**
- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 095 DE 2025.**
- » **EXTRATO TERMO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 033/2024.**
- » **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 094, de 10 de Setembro de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º -** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 700.000,00 Setecentos Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º -** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 094, de 10 de Setembro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

05.05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
Total da Unidade R\$			300.000,00
08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

			Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
			Total da Unidade R\$	130.000,00
09.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
			Total da Unidade R\$	20.000,00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
1021	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
			Total da Unidade R\$	250.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	700.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 700.000,00

Dotações Anuladas

07.16.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1010	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
			Total da Unidade R\$	300.000,00
08.17.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do		30.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
			Total da Unidade R\$	280.000,00
13.13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
2030	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
			Total da Unidade R\$	120.000,00
			Valor Total Anulado R\$	700.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	670.000,00	670.000,00
1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	700.000,00	700.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 094, de 10 de Setembro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação da conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 684, de 2014, instituiu e regulamentou o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, definindo-o como instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados a apoiar e desenvolver políticas públicas ambientais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da referida Lei Municipal estabelece que o Fundo Municipal de Meio Ambiente possui natureza contábil e financeira, é vinculado ao Órgão Ambiental Municipal e tem como gestor financeiro o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular e eficiente movimentação dos recursos financeiros do FMMA, garantindo a operacionalização de pagamentos, recebimentos e demais atos necessários à execução das ações ambientais previstas em lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados poderes ao(à) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao(à) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA para movimentação da conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ nº 45.220.918/0001-84, mantida junto ao Banco do Brasil S.A., Agência nº 0225-9, Conta Corrente nº 77923-7, localizada no Município de Serrinha/BA.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

§1º. Os poderes delegados compreendem exclusivamente a execução dos seguintes serviços bancários:

- I** – receber, passar recibo e dar quitação;
- II** – requisitar e utilizar cartões eletrônicos vinculados à conta;
- III** – movimentar a conta por meio de cheques, cartões eletrônicos ou sistemas de internet banking;
- IV** – solicitar e obter saldos, extratos e comprovantes;
- V** – autorizar débitos e pagamentos diversos;
- VI** – realizar movimentações financeiras na conta-corrente, por qualquer meio admitido pela instituição bancária;
- VII** – realizar pagamentos por qualquer meio admitido pelo banco;
- VIII** – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- IX** – sustar, cancelar ou baixar cheques;
- X** – liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XI** – emitir e endossar cheques quando necessário.

§ 2º. A delegação prevista neste artigo restringe-se ao manejo administrativo e financeiro da conta, vedada a prática de atos que importem em contratação de operações de crédito, abertura de novas contas, aplicação em fundos de investimento ou qualquer outra operação financeira não diretamente vinculada à gestão ordinária dos recursos do FMMA.

Art. 2º. A movimentação da conta-corrente deverá ser realizada mediante assinatura conjunta do(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do(a) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, como forma de garantir a transparência e a segurança na aplicação dos recursos.

Parágrafo único. As consultas a saldos, extratos e comprovantes poderão ser realizadas individualmente por qualquer uma das autoridades referidas no *caput*, sem necessidade de assinatura conjunta.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, 10 de setembro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0033/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Travessa da Rua Pataiba, nº80, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar famílias em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 04 de agosto de 2025.

CONTRATADA: ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS

DATA: 01 de agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento da Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso V, e com base no termo do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autoriza a contratação do senhor **ALEX DOS SANTOS GONÇALVES**, para locação de um imóvel, tipo casa, localizado no Povoado Santa Virginia, zona rural, destinado para funcionamento do Posto Satélite de Saúde da Família (PSF), pelo valor global final de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 10 de setembro de 2025. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.